



Informação Privilegiada

Reuters: EDP.LS
Bloomberg: EDP PL

Convite para apresentação de ofertas de venda em dinheiro (*tender offer*) de valores mobiliários representativos de dívida emitidos pela EDP Finance B.V.

Lisboa, 23 de junho de 2021: Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e no artigo 248º-A do Código dos Valores Mobiliários, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“**EDP**”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

A EDP informa que foi hoje lançado um convite para apresentação de ofertas de venda em dinheiro dos valores mobiliários representativos de dívida abaixo identificados, com sujeição à aceitação por parte da EDP e a certos termos, condições e limites estabelecidos no respectivo *Tender Offer Memorandum* (“**Ofertas**”). Caso a EDP decida aceitar para compra valores mobiliários representativos de dívida no âmbito da(s) Oferta(s) relevante(s), é expectável que tais aceitações não excedam um montante máximo global de € 400.000.000,00, embora este seja um valor apenas indicativo e o montante global final a aceitar possa vir a ser quer superior ou inferior àquele.

Instruments	ISIN / Common Code	Outstanding Nominal Amount
2022 Instruments	XS1111324700 / 111132470	€1,000,000,000
March 2023 Instruments	XS1385395121 / 138539512	€600,000,000
September 2023 Instruments	XS1558083652 / 155808365	€600,000,000
2024 Instruments	XS1471646965 / 147164696	€1,000,000,000

As Ofertas enquadram-se nas iniciativas destinadas a otimizar a carteira de passivos do Grupo EDP, utilizando liquidez disponível para reduzir o montante da sua dívida bruta como parte da estratégia de gestão da dívida do Grupo EDP.

As Ofertas não são feitas, directa ou indirectamente, ao público em Portugal nas circunstâncias consideradas como constituindo uma oferta pública ao abrigo do Código de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99 de 13 de Novembro (tal como periodicamente alterado e actualizado, o Código dos Valores Mobiliários) ou qualquer outra legislação que o substitua ou complemente a este respeito. Em todo o caso, as Ofertas podem apenas ser dirigidas a detentores que sejam residentes, estejam localizados ou estabelecidos em Portugal se estes forem investidores qualificados para efeitos do artigo 2 (e) do Regulamento dos Prospectos. Nenhuma acção foi ou será levada a cabo para, directa ou

Direcção de Relações
com Investidores

tel. +351 21 001 2834
ir@edp.com



Informação Privilegiada

Reuters: EDP.LS
Bloomberg: EDP PL

indirectamente, anunciar, publicitar, recolher intenções de investimento, submeter a procedimentos de recolha de investimento, convidar à apresentação de propostas, oferecer a compra dos valores mobiliários representativos de dívida no âmbito das Ofertas em circunstâncias que poderiam ser qualificadas, em Portugal, como uma oferta pública de valores mobiliários, particularmente em circunstâncias que poderiam ser qualificadas como uma oferta pública dirigida a indivíduos ou entidades residentes em Portugal ou com estabelecimento permanente localizado em território português, conforme o caso. Nada neste anúncio, no *Tender Offer Memorandum* nem em qualquer documento, circular, publicidade, anúncio ou qualquer outro material relacionado com as Ofertas foi ou é esperado que seja registado ou depositado ou aprovado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ou será distribuído ou conduzido à distribuição ou disponibilizado, directa ou indirectamente, em Portugal.

EDP – Energias de Portugal, S.A

**Direcção de Relações
com Investidores**

tel. +351 21 001 2834
ir@edp.com